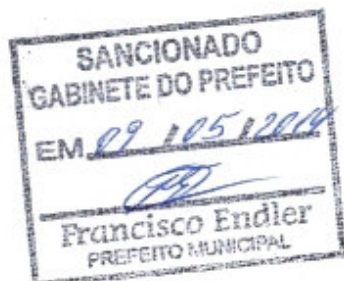




Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

Lei Complementar nº. 008/2014



DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS NA LEI COMPLEMENTAR N.º 006/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FRANCISCO ENDLER**, Prefeito Municipal de NOVA GUARITA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º.** Ficam extintos os seguintes cargos da Lei Complementar n.º 006/2014:

- I – Pedreiro
- II – Trabalhador Braçal
- III – Lavadeira
- IV – Carpinteiro

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Complementar n.º 006/2014.

Nova Guarita – MT, 09 de maio de 2014.

  
**FRANCISCO ENDLER**  
Prefeito Municipal